



Prefeitura Municipal de Viçosa

Praça do Rosário, 05 - Centro - CEP: 36.570-000 - Viçosa - MG

Tel.: (31) 3891-3714 - Fax.: (31) 3891-7648

CNPJ: 18.132.449/0001-79

LEI Nº 2.535/2016

Autoriza Crédito Especial ao Orçamento vigente.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 56.863,99 (cinquenta e seis mil oitocentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos) para inclusão da seguinte dotação orçamentária:

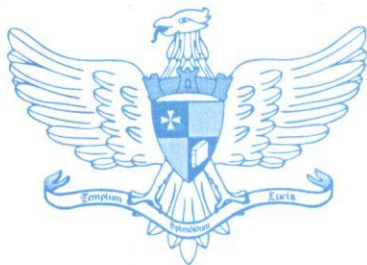
02.03.02 – Fundo Municipal de Saúde - Recursos Vinculados	
10 301 0008 1.213 – Construção das Academias de Saúde	
449051 - Obras e Instalações	R\$ 56.863,99

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior correrão à conta da seguinte fonte:

I - do Superávit Financeiro apurado pela Secretaria Municipal de Finanças no Balanço Patrimonial do exercício de 2015, conforme inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, no valor total de R\$ 56.863,99 (cinquenta e seis mil oitocentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos) provenientes do recurso recebido do Programa Academia da Saúde - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - BLINV.

Art. 3º Fica autorizada à suplementação das dotações orçamentárias previstas nesta Lei, devido à transferência dos recursos a ser feita em três parcelas, para o projeto 1.213 – Construção das Academias de Saúde, cuja fonte de recursos será transferência do Ministério da Saúde.

Art. 4º Fica autorizada a inclusão na Lei nº 2.482/2015 (LDO), no Anexo das Metas e Prioridades da Administração, o projeto relacionado no art. 1º desta Lei.



Prefeitura Municipal de Viçosa

Praça do Rosário, 05 - Centro - CEP: 36.570-000 - Viçosa - MG

Tel.: (31) 3891-3714 - Fax.: (31) 3891-7648

CNPJ: 18.132.449/0001-79

Art. 5º Fica autorizada a inclusão na Lei nº. 2.351/2013 (PPA), no Programa 0.008 – Promover o acesso da população na saúde básica, o projeto 1.213 – Construção das Academias de Saúde.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 18 de fevereiro de 2016.



ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal no dia 16/02/2016)